



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

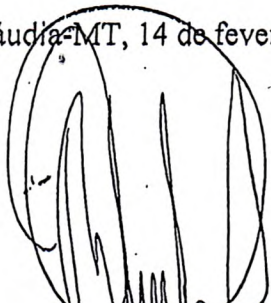
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	

P.M.C.	
Fis.	
Rub.	



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 184/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 12 de junho de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação o " Show artístico musical com "PEDRO PAULO E ALEX", em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT, a ser realizado no dia 03 de julho de 2023, sendo uma apresentação reconhecida pela opinião pública.

O show acontecerá na Eurico Gaspar Dutra s/nº Centro, neste município de Cláudia-MT, com duração de 1h:30 min , A proposta de preço encaminhada pela Empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 03.045.098/0001-91 , que agencia os shows, informa que o preço é igual a R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana

Suplente: Sueli Betine

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-

P.M.C.	
Fis:	002
Rub:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 509/2023 Data: 02/06/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 190.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

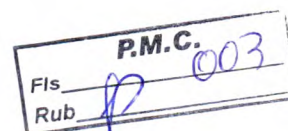
Descrição: SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX. EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA - MT, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2023 COM INÍCIO AS 23:30 HORAS COM DURAÇÃO DE 01H30MIN.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57977	00075474	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX, COM INICIO AS 23:30 E DURAÇÃO DE 01H30MIN	Un	1,00	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,00
						Total:	R\$ 190.000,00

CLÁUDIA, 2 de Junho de 2023

EDUARDO RAMOS TONELLI:06623836136
Assinado de forma digital por EDUARDO RAMOS TONELLI:066[REDACTED]36
Dados: 2023.06.02 12:14:08 -04'00'

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066.[REDACTED]-36



PEDRO PAULO E ALEX

Segue as informações básicas para contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex.

DATA: 03/07/2023

CIDADE: CLAUDIA-MT

DURAÇÃO: 01h30min

VALOR : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 190.000,00 vencimento no dia 03/07/2023
pagamento em cheque administrativo.

Despesas por conta da Contratada

- Cachê Artístico,
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação,
- Diária de Alimentação para 26 pessoas,

Despesas por conta do Contratante

- Ecad,
- Hotel para 26 pessoas,
- Carregadores para carga e descarga do material da contratada,
- Vans para traslado local,
- Palco,
- Som,
- Iluminação,
- Abastecimento de camarins,
- Estrutura Física dos camarins.

Esta proposta é válida por 29 Dias

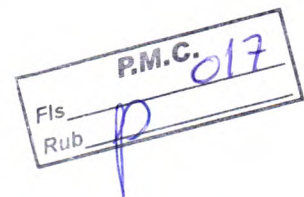
No aguardo, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Itumbiara, 11 de maio de 2023.

KAMILLA
PINHEIRO:026518011
27

Assinado de forma digital por
KAMILA PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.05.11 16:42:52
-03'00'



FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.045.098/0001-91

RUA TERESINA, Nº 380, LOJA 1, TERREO, EDIFÍCIO EVIDENCE OFFICEC, SETOR
ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO. CEP: 74.815-715.
(62) 3996-2333 / (43) 98233-0008

contratos@artinvoy.com.br/administrativo@artinvoy.com.br.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

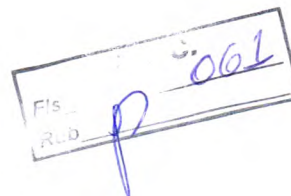
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX", EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, através da empresa exclusiva **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91, Endereço: Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 07 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX", EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI

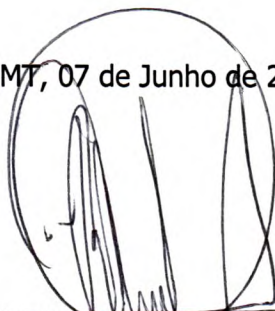
CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91

Endereço: Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 07 de Junho de 2023.



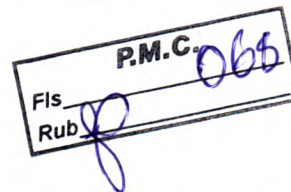
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 065/2023



Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03-1-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO, neste ato representada pela sua procuradora senhora **KAMILLA PINHEIRO**, inscrita com o CPF sob o nº 026-27, RG nº 5-9 SPTC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é o **Show artístico musical com "PEDRO PAULO E ALEX", em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT**, conforme Inexigibilidade nº **004/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM		COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	57977	00075474	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX, COM INÍCIO AS 23:30 E DURAÇÃO DE 01H30MIN	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
VALOR TOTAL						R\$190.000,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/08/2023**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado, **no dia 03 de Julho de 2023**, com início previsto para as 23h e 30min, com duração aproximada de 01h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação do "PEDRO PAULO E ALEX", para realização de 01 (um) show durante a comemoração das festividades de Cláudia - MT, no dia 03 de Julho de 2023, com duração de 01h30min, com previsão de início para as 23h30min, aproximadamente, havendo tolerância de até 01 (uma) hora de atraso a contar do horário previsto para o início da apresentação.

2.4 – O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – em frente ao Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, cujo pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em um prazo de até 02 (dois) dias após a realização do show e a emissão da respectiva nota fiscal.

3.2 – A Contratante se compromete a enviar até a data de 30/06/2023 o comprovante do agendamento da transferência que somente será efetivada no prazo mencionado no item 3.1.

KAMILLA
PINHEIRO:02
651801127

Assinado de forma
digital por KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.06.26
17:29:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900
Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:403786169
00
Dados: 2023.06.27
08:24:11 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

A) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;

B) Fiscalizar a execução do contrato;

C) Efetuar o pagamento ajustado;

D) Disponibilização de Grupo Gerador, Palco, Som e Iluminação;

E) ECAD;

F) Carregadores para a carga e descarga do material da contratada;

G) Vans para o traslado local;

H) Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.

I) Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.

J) Receber o objeto deste contrato.

K) Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.

L) Montar, no local do show, estrutura de camarim com lista de produtos indicados.

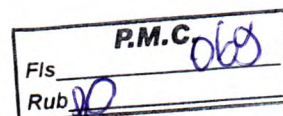
M) Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.

- DA CONTRATADA:

A) Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.

B) Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.

C) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- D) Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação;
E) Diária de alimentação para 26 pessoas;
F) Hotel para 26 pessoas.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

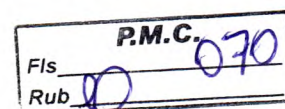
11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **004/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.



KAMILLA
PINHEIRO:026
51801127

Assinado de forma
digital por KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.06.26
17:30:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900
Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900 Data: 2023.06.27 08:24:31 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia - MT, 15 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:40 KURTEN:4037861690
378616900 Dados: 2023.06.27 08:24:46 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

KAMILLA Assinado de forma digital por
PINHEIRO:026518011 KAMILLA PINHEIRO:02651801127
27 Dados: 2023.06.26 17:30:45 -03'00'

FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 03.045.098/0001-91
Contratada

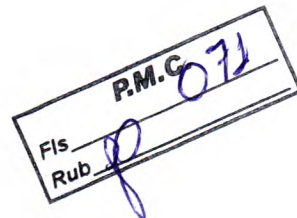
TESTEMUNHAS: **TAINA DE** Assinado de forma digital por TAINA DE
SOUZA:05637 SOUZA:05637148163
148163 Dados: 2023.06.27 07:59:28 -04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA
CPF: 056.***.481-**

SABRINA Assinado de forma digital por SABRINA
DE MARCHI DE MARCHI
BOCK:0616 BOCK:06160607189
0607189 Dados: 2023.06.27 08:02:38 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK
CPF: 061.***.071-**

FISCAL DE CONTRATO: LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91, a iniciar os serviços de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX', EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT, no dia 03 de Julho de 2023**, com início previsto para as 23h e 30min, com duração aproximada de 01h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação, conforme a Inexigibilidade nº 004/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 27 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por
KURTEN: ALTAMIR
4037861 KURTEN:40 6
900
6900 Dados: 2023.06.27
09:38:53 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

KAMILLA Assinado de forma digital
PINHEIRO:0265 por KAMILLA
1801127 PINHEIRO:02 27
Dados: 2023.06.29 09:53:40
-03'00'

FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI
KAMILLA PINHEIRO
CNPJ/MF: 03.045. 1-91

